



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 26 / 03 / 2024

Cláudia Rogéria V. da Silva  
Agente Administrativo  
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 517, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de  
Desenvolvimento do Trânsito e Transportes –  
FMDTT e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de  
suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.463/2019, de 05 de novembro de  
2019, a qual dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito e Transportes do  
Município de Gurupi- AMTT, sua organização, finalidades, competências e **cria o Fundo  
Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDTT** e dá outras  
providências;

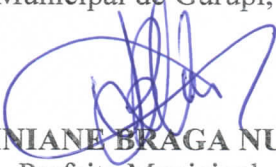
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica NOMEADO o Sr. **EDUARDO MACHADO BALDINI**,  
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrito no CPF sob nº  
098.929.338-69, RG nº 182005379 SSP/SP, como Gestor do Fundo Municipal de  
Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDTT.

**Parágrafo Único.** Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS  
MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ou o Sr.  
**GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal,  
portador do CPF nº 347.306.991-49, para assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo  
Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT, todos os documentos,  
cujos atos resultarão emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou  
dispêndio de recursos do Fundo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do  
mês de março de 2024.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal